



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 08

RUB. mg

Parecer nº 190/2025/CTASP

Referente ao **Projeto de Lei nº 1215/2025 – Mensagem nº 100/2025** que “*Cria o Prêmio anual de Jornalismo do Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências*”.

Autor: Poder Executivo

Relator: Beto Reis Lima

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em tela foi recebido e registrado pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 13/08/2025, na mesma data foi colocado em pauta. Tendo seu devido cumprimento de pauta em 03/09/2025. Na sequência, foi encaminhado ao Núcleo Econômico, especificamente à Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, para emissão de Parecer.

Submete-se a esta Comissão, o Projeto de Lei nº 1215/2025 – Mensagem nº 100/2025, de autoria do Poder Executivo, que “*Cria o Prêmio anual de Jornalismo do Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências*”.

Assim consta no corpo da proposta:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Anual de Jornalismo do Governo de Mato Grosso, destinado aos profissionais de jornalismo que de destacarem no exercício de suas atividades, na cobertura de fatos que ressaltem e valorizem o Estado de Mato Grosso, no âmbito dos Poderes Executivos, Legislativo e Judiciário.

Parágrafo único. O prêmio que trata o *caput* será destinado aos melhores trabalhos realizados no ano, divididos entre as seguintes categorias:

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS



- I – jornal impresso;
- II – internet;
- III – vídeo;
- IV – áudio;
- V – fotografia;

Art. 2º Para efeitos desta Lei considera-se:

- I – jornal impresso: reportagem em texto publicada em jornais e revistas;
- II – internet: reportagem em texto publicada em sítio eletrônico;
- III – vídeo: reportagem em vídeo vinculada em canais de televisão ou publicados em plataformas digitais de vídeo, incluídos também episódios de *podcasts* publicados em plataformas de vídeo;
- IV – áudio: reportagem em áudio, publicados em forma de *podcasts* em plataforma de *streaming* ou reportagem em áudio veiculada em emissoras de rádio;
- V – fotografia: fotos ou série de fotos publicadas em veículo impresso ou digital.

Art. 3º As regras e determinações concernentes ao presente concurso serão especificadas por meio de Edital.

Art. 4º As despesas decorrentes da premiação serão suportadas pelo orçamento próprio da Secretaria de Estado de Comunicação.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificativa o Autor relata:

O presente projeto de lei objetiva estabelecer um prêmio anual de jornalismo, no âmbito do Estado de Mato Grosso, para os melhores profissionais que se destacaram no exercício de suas atividades.

Para tanto, as matérias a serem avaliadas no concurso regido pela proposta devem ter como objeto o Estado de Mato Grosso, ressaltando suas potencialidades e valorizando-o no cenário nacional e internacional.

Desse modo, a presente proposição busca conferir enfoque positivo ao estado, garantindo espaço e lugar de destaque às

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS



matérias e reportagens que valorizem a região e divulguem as ações e projetos desenvolvidos, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que incentivem práticas inovadoras em todas as áreas, consoante com os princípios da produção e programação das emissoras de rádio e televisão, previstos no art. 221, incisos I, II, III e IV da CF/88.

Com efeito, é certo que o estabelecimento do prêmio, como pretende o projeto, incentivará os profissionais da área a oferecer um trabalho de excelência, com responsabilidade e profundidade ajudando o Estado de Mato Grosso a construir uma sociedade mais democrática, justa e próspera, uma vez que as matérias jornalísticas destacando o seu potencial podem contribuir imensamente com o desenvolvimento estadual, em diversas áreas.

Além disso, a minuta do projeto de lei, ao promover trabalhos jornalísticos que ressaltem e valorizem o Estado de Mato Grosso, contribui ainda com o dever constitucional de dar publicidade aos atos e ações de governo, que são de interesse e relevância para toda a sociedade mato-grossense, estimulando a comunicação social de uma maneira global.

Assim, considerando a relevância da matéria a ser inserida no ordenamento jurídico do Estado de Mato Grosso, conto com o apoio dos senhores parlamentares para uma avaliação célere.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, dar parecer a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art.369, inciso XII, alíneas “a” a “f”, do Regimento Interno.

No que diz respeito à tramitação e abordagem do tema, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, se confirmada o projeto será prejudicado. No segundo, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a propositura deverá ser apensada.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS



Segundo pesquisas realizadas, seja na internet ou intranet (controle de proposições) da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, conforme Pesquisa Preliminar (fl. 07), não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa, bem como normas jurídicas idênticas ao presente projeto, tal propositura preenche os requisitos necessários para análise de mérito por parte desta Comissão.

Feitas as ponderações acima, passamos a análise dos requisitos necessários e inerentes ao caso.

O Projeto de Lei nº 1215/2025 – Mensagem nº 100/2025 de autoria do Poder Executivo, tem como finalidade a criação do Prêmio anual de Jornalismo do Governo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A presente proposição em análise visa estabelecer a premiação que tem como objetivo reconhecer e valorizar os jornalistas que se destacaram na cobertura de fatos que valorizam nosso Estado, abrangendo os 03 Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário.

A criação do “*Prêmio Anual de Jornalismo*” busca incentivar os profissionais da área, valorizando a ética, a divulgação precisa e o compromisso com a verdade, em tempo da crescente disseminação das *fake news*, especialmente em ambientes digitais.

A finalidade da premiação são as matérias que ressaltam e valorizam o nosso Estado, desta forma incentiva e contribui para o desenvolvimento social e turístico, criando uma visibilidade positiva de Mato Grosso. O prêmio contempla 05 (cinco) categorias, das diferentes formas de jornalismo: jornal impresso, internet, vídeo, áudio e fotografia. Isso garante que a premiação seja inclusiva, apreciando a diversidade de plataformas e formatos nos quais os jornalistas atuam hoje.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 12

RUB. mg

O autor prevê na proposta que o edital de regulamentação e regras será publicado posteriormente, da mesma forma cita que as despesas decorrentes da premiação serão suportadas pelo orçamento próprio da Secretaria de Estado de Comunicação.

A iniciativa do Poder Executivo demonstra o reconhecimento e a importância do jornalismo para a sociedade, muitas vezes nossa maior fonte de informações e conhecimento, criando o “*Prêmio Anual do Jornalismo*”, valorizando os profissionais locais, bem como estimulando a produção de conteúdos de qualidade sobre o Estado de Mato Grosso. O PL nº 1215/2025 – Mensagem nº 100/2025 comprova o interesse da administração pública em promover uma imagem de Mato Grosso baseada em fatos e realizações, em vez de estereótipos.

Diante do exposto, este parecer manifesta-se favoravelmente à **Aprovação do Projeto de Lei nº 1215/2025 – Mensagem nº 100/2025** de autoria do Poder Executivo, estando em consonância com os pressupostos da relevância, conveniência e oportunidade, uma vez que valoriza os profissionais do jornalismo na cobertura de fatos que ressaltam e valorizam o nosso Estado.

É o parecer.

III – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, voto pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 1215/2025 – Mensagem nº 100/2025 de autoria do Poder Executivo.

Sala das Comissões, em 09 de setembro de 2025.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915

SRSS



ALMT
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA
NÚCLEO ECONÔMICO
Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

**NÚCLEO
ECONÔMICO**

FLS. 13

RUB. mg

IV – FICHA DE VOTAÇÃO

Projeto de Lei nº 1215/2025 – Mensagem nº 100/2025 - Parecer nº 190/2025.

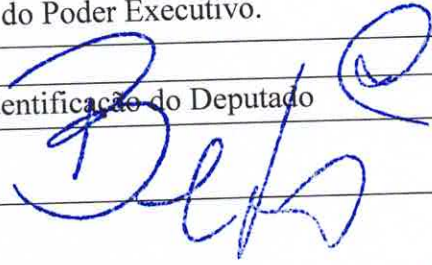
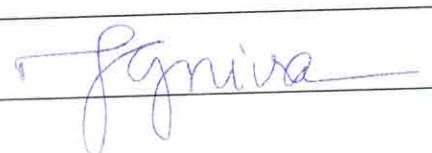
Reunião da Comissão em: 09 / 09 /2025.

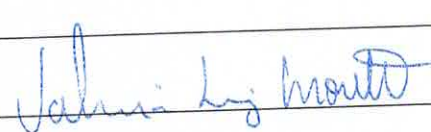
Presidente: Deputado Estadual **BETO DOIS A UM**

Relator (a) Deputado (a): Beto Dois a Um

VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas, quanto ao mérito, o voto é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 1215/2025 – Mensagem nº 100/2025 de autoria do Poder Executivo.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado
RELATOR (a) Deputado (a):	
Membros Titulares	
DEPUTADO BETO DOIS A UM	
DEPUTADA JANAINA RIVA	
DEPUTADO DR. EUGÊNIO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	
DEPUTADO LÚDIO CABRAL	

Membros Suplentes	
DEPUTADO DIEGO GUIMARÃES	
DEPUTADO DR. JOÃO	
DEPUTADO VALMIR MORETTO	
DEPUTADO DILMAR DAL BOSCO	
DEPUTADO WILSON SANTOS	

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 228 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65